



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N° 4.033, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.115.033,37 (dois milhões, cento e quinze mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos), destinado ao custeio da construção da sede própria da Casa Abrigo, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que será classificado de acordo com o abaixo discriminado:

**27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**082430006.1.079 - Construção da sede própria de Casa Abrigo**  
**FONTE DE RECURSOS: 02**  
4.4.90.51.00 - Obras e  
Instalações.....R\$ 2.004.245,37  
**FONTE DE RECURSOS: 01**  
4.4.90.51.00 - Obras e  
Instalações.....R\$ 110.788,00

**Artigo 2°** - O crédito será coberto por conta dos seguintes recursos:

R\$2.004.245,37 (dois milhões, quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com repasses a serem efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, através de convênio firmado com a Secretaria da Justiça e da Cidadania sob n°. SJDC/FID N° 13/2014;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

R\$110.788,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), com a anulação parcial dos seguintes itens:

**FONTE DE RECURSOS: 01**

**04.01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

041220002.2.004 - Coordenação da Assessoria de Planejamento  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F. 21).....R\$ 7.000,00

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

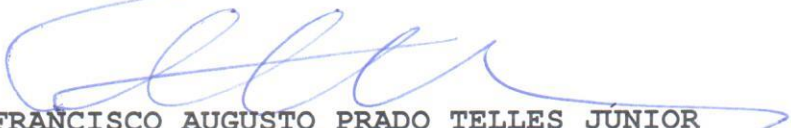
154510004.2.012 - Coord. e Manut. Dos Serviços Municipais  
3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáveis - P. Civil.....(F. 70).....R\$ 53.788,00  
154510004.1.015 - Extensão e Melhoria da Rede Elétrica  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.54).....R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2015, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.


**Artigo 4º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -